

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 42

Brasília-DF, 26 de outubro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATO DO MINISTRO-SUBSTITUTO



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa sul, Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: e - www.cgu.gov.br

EDITAL Nº 63/2018

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA CGU 2018

PROCESSO Nº 00190.102979/2018-05

O **MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna público os critérios e procedimentos para concessão do Prêmio de Excelência CGU 2018.

1. Objeto

1.1 Concessão do Prêmio de Excelência CGU 2018 destinado a agentes públicos e trabalhos e ações selecionadas nas categorias e critérios estabelecidos neste Edital.

2. Dos Objetivos

2.1 São objetivos do Prêmio de Excelência CGU 2018:

- Valorizar os agentes públicos em exercício na CGU, reforçando condutas exemplares no contexto institucional;
- Reconhecer os melhores trabalhos do órgão;
- Fomentar a inovação na CGU;
- Promover o valor excelência na CGU;
- Fortalecer processo de gestão participativa.

3. Do Público Alvo

- Agentes públicos com lotação e exercício nas unidades organizacionais da CGU.

4. Das Categorias

4.1 O Prêmio de Excelência CGU 2018 é constituído por 4 (quatro) categorias:

I. Agente Público Destaque;

II. Comissionado Destaque;

III. Inovação;

IV. Trabalho Destaque.

4.2 As categorias "Agente Público Destaque" e "Comissionado Destaque" não exigem inscrição prévia.

4.2.1 Para a categoria "Agente Público Destaque", o participante poderá votar em um servidor ou colaborador da sua secretaria ou equivalente.

4.2.2 Para a categoria "Comissionado Destaque", o participante poderá votar em um ocupante de cargo ou função comissionada lotado em qualquer unidade da CGU.

4.3 As categorias "Agente Público Destaque" e "Comissionado Destaque", suas descrições e quantidades de premiados encontram-se descritas na **tabela 1**.

Tabela 1. Categorias "Agente Público Destaque" e "Comissionado Destaque".

Categoria	Descrição	Quantidade
Agente Público Destaque	Premiar o agente público (servidor público, terceirizado ou estagiário), não ocupante de cargo ou função de confiança, que atenda os critérios definidos no item 6 . A quantidade de prêmios distribuída considerou o quantitativo de servidores públicos em cada unidade.	Secretaria Federal de Controle Interno: 12 prêmios; Secretaria-Executiva: 6 prêmios; Ouvidoria-Geral da União: 3 prêmios; Corregedoria-Geral da União: 3 prêmios; Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção: 3 prêmios; Consultoria Jurídica, Gabinetes da Secretaria-Executiva e do Ministro: 2 prêmios; Controladorias Regionais da União nos Estados: 36 prêmios.

Distribuição dos Prêmios por unidade da categoria Agente Público Destaque:

Unidade	Quantidade de Prêmios da Categoria Agente Público Destaque
Secretaria Federal de Controle Interno	
Gabinete	1
Diretoria de Auditoria de Políticas Econômicas e de Produção	2
Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais I	2
Diretoria de Auditoria de Políticas Sociais II	2
Diretoria de Auditoria de Políticas de Infraestrutura	1
Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão	2
Diretoria de Auditoria de Estatais	1
Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle	1
Secretaria-Executiva	
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	1
Diretoria de Gestão Interna	3
Diretoria de Tecnologia da Informação	2
Consultoria Jurídica, Gabinetes do Ministro e da Secretaria-Executiva	2
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	3
Corregedoria-Geral da União	3
Ouvidoria-Geral da União	3
Controladorias Regionais da União nos Estados	
Controladoria Regional da União no Estado - Acre	1
Controladoria Regional da União no Estado - Alagoas	1
Controladoria Regional da União no Estado - Amazonas	1
Controladoria Regional da União no Estado - Amapá	1
Controladoria Regional da União no Estado - Bahia	2
Controladoria Regional da União no Estado - Ceará	2
Controladoria Regional da União no Estado - Espírito Santo	1
Controladoria Regional da União no Estado - Goiás	2
Controladoria Regional da União no Estado - Maranhão	1
Controladoria Regional da União no Estado - Minas Gerais	2
Controladoria Regional da União no Estado - Mato Grosso do Sul	1
Controladoria Regional da União no Estado - Mato Grosso	1
Controladoria Regional da União no Estado - Pará	1
Controladoria Regional da União no Estado - Paraíba	1
Controladoria Regional da União no Estado - Pernambuco	2
Controladoria Regional da União no Estado - Piauí	1
Controladoria Regional da União no Estado - Paraná	2

Controladoria Regional da União no Estado - Rio de Janeiro	3
Controladoria Regional da União no Estado - Rio Grande do Norte	1
Controladoria Regional da União no Estado - Rondônia	1
Controladoria Regional da União no Estado - Roraima	1
Controladoria Regional da União no Estado - Rio Grande do Sul	2
Controladoria Regional da União no Estado - Santa Catarina	1
Controladoria Regional da União no Estado - Sergipe	1
Controladoria Regional da União no Estado - São Paulo	2
Controladoria Regional da União no Estado - Tocantins	1
Total:	65

Categoria	Descrição	Quantidade de Prêmios da Categoria Comissionado Destaque
Comissionado Destaque	Premiar o servidor ocupante de cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), até o nível 4 (quatro), de qualquer unidade organizacional, que atenda os critérios definidos no item 6.	5 prêmios.

4.4 As categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque” prescindem de inscrição prévia na etapa de submissão prevista neste Edital. A descrição e a quantidade de prêmios por secretaria ou equivalente encontram-se detalhadas na **tabela 2**.

Tabela 2. Categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque”.

Categoria	Descrição	Quantidade
Inovação	Premiar ações inovadoras, implementadas a partir de 2017, e que tenham sido incorporadas às atividades desenvolvidas no âmbito da CGU.	5 prêmios, sendo 1 por tema: auditoria, correição, gestão e governança, ouvidoria, transparência e prevenção da corrupção.
Trabalho Destaque	Premiar trabalhos, concluídos a partir de 2017, que tenham sido destaque na CGU.	21 prêmios, sendo: 9 ao tema auditoria; 3 ao tema correição; 3 ao tema gestão e governança; 3 ao tema ouvidoria; 3 ao tema transparência e prevenção da corrupção.

5. Dos Requisitos Mínimos

5.1 Nas categorias “Agente Público Destaque” e “Comissionado Destaque” são considerados requisitos mínimos obrigatórios para participação no Prêmio de Excelência CGU 2018:

- Respeitar os prazos e orientações estabelecidas para cada etapa desta premiação;
- Estar em efetivo exercício ou à trabalho ou em estágio na CGU.

5.2 Nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque” são considerados requisitos mínimos obrigatórios para ter sua indicação habilitada ao Prêmio de Excelência CGU 2018:

- Respeitar os prazos e orientações estabelecidas para cada etapa desta premiação;
- Apresentar o formulário de inscrição preenchido com as informações requeridas e fidedignas conforme o tema selecionado;
- Ao menos um integrante da equipe inscrita deve estar em efetivo exercício ou à trabalho ou em estágio na CGU.

6. Dos Critérios das Categorias

6.1 As 4 (quatro) categorias possuem critérios distintos visando atender a diversidade de trabalhos desenvolvidos na CGU.

6.2 Nas categorias “Agente Público Destaque” e “Comissionado Destaque”, além dos requisitos mínimos previstos neste Edital, sugere-se que a avaliação dos participantes considere a percepção dos seguintes critérios na indicação do agente público:

- Age em conformidade com os valores da CGU (Transparência, Ética, Excelência, Imparcialidade, Foco do Cidadão, Idoneidade);
- Tem bom desempenho profissional;
- Tem comprometimento com a CGU;
- Tem postura proativa;
- Tem bom relacionamento interpessoal.

6.3 Nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque”, além dos requisitos mínimos previstos neste Edital, os critérios são diversificados de acordo com o proposto pelas unidades da CGU, conforme a **tabela 3**, a seguir.

Tabela 3. Descrições e Critérios das categorias Inovação e Trabalho Destaque por Tema.

Unidade	Tema	Categoria	Descrição	Critérios	Forma de escolha
Secretaria Executiva Gabinete do Ministro Consultoria Jurídica	Gestão e Governança	Inovação	Inovação em ação, processo, produto ou serviço no âmbito da Secretaria-Executiva, Gabinete do Ministro e/ou Consultoria Jurídica.	• Aderência e impacto na consecução dos objetivos estratégicos e no alcance dos valores da CGU. • Iniciativa inédita na Secretaria-Executiva, Gabinete do Ministro e/ou Consultoria Jurídica.	Votação entre os servidores da unidade, com posterior validação da proposta vencedora pelo respectivo Comitê Gestor, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Será premiada uma inovação.
		Trabalho Destaque	Melhoria em ações, processos, produtos ou serviços da Secretaria-Executiva, Gabinete do Ministro e/ou Consultoria Jurídica.	• Ganhos em eficiência, eficácia ou efetividade dos trabalhos.	Votação entre os servidores da unidade, com posterior validação das propostas vencedoras, pelo Comitê Gestor, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Serão premiados 3 (três) trabalhos.
Secretaria Federal de Controle Interno	Auditoria	Inovação	Mudança ou aperfeiçoamento nos processos de auditoria realizados pela CGU.	• Impacto na consecução dos objetivos estratégicos e no alcance dos valores da CGU em relação à atividade de auditoria interna.	O respectivo Comitê Gestor selecionará e premiará uma inovação, de acordo com os critérios pré-estabelecidos.
		Trabalho Destaque 1	Benefício financeiro	• Maior benefício financeiro decorrente do trabalho de auditoria, a partir das informações registradas no Sistema Monitor.	Automática, utilizando informações registradas no Sistema Monitor, com premiação dos 3 (três) maiores benefícios financeiros alcançados.
		Trabalho Destaque 2	Benefício não financeiro	• Benefício não financeiro de maior relevância para a melhoria da gestão do auditado.	O respectivo Comitê Gestor selecionará e premiará os 3 (três) trabalhos de benefício não financeiro de maior relevância, de acordo com os critérios pré-estabelecidos.
		Trabalho Destaque 3	Qualidade	• Trabalhos com melhor resultado nas Avaliações de Qualidade previstas no Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade (Pro-Qualidade).	Automática, utilizando resultados das Avaliações de Qualidade realizadas pela Coordenação -Geral de Capacitação e Qualidade da SFC, com premiação de 3 (três) trabalhos.
Ouvidoria -Geral da União	Ouvidoria	Inovação	Será premiado o trabalho aplicado mais inovador da OGU.	• Maior potencial de replicação. • Maior abrangência (Pessoas atingidas pela iniciativa).	Votação entre os servidores da unidade (OGU e NAOPS), com posterior validação das propostas vencedoras, pelo respectivo Comitê Gestor de 10% das iniciativas mais votadas, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Será premiada uma inovação.

Unidade	Tema	Categoria	Descrição	Critérios	Forma de escolha
		Trabalho Destaque 1	Será premiado o servidor que tenha a maior média de avaliações em relação ao atendimento ao usuário de Ouvidoria, de acordo com as pesquisas de satisfação.	Os critérios estarão embasados na pesquisa de satisfação dos usuários, que avalia: atendimento à demanda; satisfação; qualidade da resposta; prazo e qualidade do sistema, conforme descrito no Anexo III deste Edital.	Dados de sistema, com base nas pesquisas de satisfação. Será premiado 1 (um) servidor.
		Trabalho Destaque 2	Serão premiados dois servidores com a maior média das avaliações para o período determinado para esta edição do prêmio (pesquisas realizadas neste ano de 2018).	Os critérios estarão embasados na pesquisa PROFOCO, que avalia: domínio dos conteúdos; promoção da participação e interação dos treinandos; abordagem dos assuntos do curso; emprego de técnicas didáticas favoráveis à fixação do conteúdo do curso; esclarecimento das dúvidas dos participantes do curso; cumprimento dos horários estabelecidos, conforme descrito no ANEXO III.	Dados do sistema, com base na pesquisa PROFOCO, com premiação de 2 (dois) servidores.
Corregedoria - Geral da União	Correição	Inovação	Inovação em ação, processo, produto ou serviço no âmbito da Corregedoria-Geral da União.	- Viabilidade de implantação; - Efetividade; - Mudança de prática; - Aplicabilidade / disseminação; - Impacto.	Votação pelos servidores e colaboradores da CRG, com posterior validação da proposta vencedora pelo respectivo Comitê Gestor, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Será premiada uma inovação.
		Trabalho Destaque 1	Apuração Direta - Concorrem todas as comissões de apuração direta.	- Complexidade do objeto; - Tempo de apuração; - Efetividade da apuração; - Qualidade do Relatório Final ou equivalente.	Votação pelos servidores e colaboradores da CRG, com posterior validação da proposta vencedora pelo respectivo Comitê Gestor, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Será premiado 1 (um) trabalho.
		Trabalho Destaque 2	Supervisão – Concorrem todas as equipes da CRG que realizam supervisão.	- Melhor prática; - Cumprimento do Plano Operacional; - Efetividade na atuação junto às supervisionadas; - Produtividade.	Votação pelos servidores e colaboradores da CRG, com posterior validação da proposta vencedora pelo respectivo Comitê Gestor, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Será premiado 1 (um) trabalho.
		Trabalho Destaque 3	Gestão do SISCOR - Concorrem todos os servidores e/ou equipes da CRG que atuam na gestão do SISCOR.	- Melhor prática; - Cumprimento do Plano Operacional; - Efetividade na atuação; - Produtividade.	Votação pelos servidores e colaboradores da CRG, com posterior validação da proposta vencedora pelo respectivo Comitê Gestor, de acordo com os critérios pré-estabelecidos. Será premiado 1 (um) trabalho.
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção	Transparência e Prevenção da Corrupção	Inovação	Premiar ação, processo ou produto que tenha sido implementado e incorporado às atividades desenvolvidas no âmbito da CGU, resultante de ideias inovadoras colocadas em prática.	- Transversalidade; - Aderência e impacto na consecução dos objetivos estratégicos da CGU - Abrangência da ação - Impacto gerado (público interno e/ou externo); - Criatividade; - Grau de originalidade no desenvolvimento; - Grau de replicabilidade; - Ação deve ter sido implementada a partir de 2017.	O respectivo Comitê Gestor selecionará os 3 (três) melhores trabalhos que serão colocados para votação aberta a todos os servidores da STPC e NAOPS para escolha de 1 (um) premiado.
		Trabalho Destaque	Premiar servidor ou equipe que tenha desenvolvido projeto ou ação com qualidade, cujos resultados tenham contribuído para consecução dos objetivos da unidade ou da CGU com impacto positivo na imagem da CGU perante a sociedade.	- Abrangência da ação; - Aderência e impacto na consecução dos objetivos estratégicos da CGU - Impacto junto ao público-alvo; - Impacto positivo na imagem da CGU; - Participação multissetorial (mais de uma área da CGU); - Ação deve ter sido implementada a partir de 2017.	O respectivo Comitê Gestor selecionará os 9 (nove) melhores trabalhos que serão colocados para votação aberta a todos os servidores da STPC e NAOPS. Desses 9 (nove) trabalhos, serão premiados os 2 (dois) mais votados e 1 (um) será escolhido pelo respectivo Comitê Gestor.

7. Das Etapas

7.1 O Prêmio de Excelência CGU 2018 terá 5 (cinco) etapas, conforme categorias estabelecidas neste Edital.

7.2 Da inscrição dos trabalhos

7.2.1 A inscrição dos trabalhos ocorrerá somente nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque”, por meio de formulário eletrônico divulgado na intraCGU. Os Anexos I e II trazem as informações solicitadas no formulário de inscrição.

7.2.2 As inscrições ocorrerão no período de 29 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018.

7.3 Da Votação e Indicação

7.3.1 Na categoria “Agente Público Destaque” os servidores e colaboradores da CGU serão selecionados por votação eletrônica por participantes de cada unidade, conforme distribuído na **tabela 1**.

7.3.2 Na categoria “Comissionado Destaque” os servidores ocupantes de cargo / função de confiança (FCPE e DAS) até o nível 4 (quatro) serão selecionados em duas fases. A primeira fase será por votação eletrônica por todos participantes e que terão direito a 1 (um) voto, independentes de sua unidade de lotação, excluídos os ocupantes de cargo / função de confiança (FCPE e DAS) igual ou superior ao nível 5 (cinco). A segunda fase será por votação eletrônica dentre os 20 (vinte) servidores mais votados na primeira fase e será realizada somente pelos servidores ocupantes de cargo / função de confiança (FCPE e DAS) igual ou superior ao nível 5 (cinco) e que terão direito, cada um, a escolher 5 (cinco) servidores. Dessa forma, após o cômputo dos votos serão determinados os 5 (cinco) ganhadores nesta categoria.

7.3.3 Caso o participante encontre alguma inconsistência na relação de nomes disponíveis no formulário eletrônico, deverá comunicá-la imediatamente à cogep.projetos@cgu.gov.br.

7.3.4 Nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque”, os trabalhos poderão ser:

- Escolhidos por votação**, por meio de formulário eletrônico, sendo um trabalho por categoria, dentre uma lista de inscritos relativos à secretaria de lotação ou equivalente.
- Indicados por comitê específico**, formado por representantes das secretarias ou equivalentes.
- Escolhidos por votação e validados por comitê específico**. Nesta modalidade, os trabalhos escolhidos por votação, por meio de formulário eletrônico, são posteriormente avaliados, quanto ao atendimento dos requisitos de cada categoria, por comitê específico.

7.3.5 A especificação das categorias por secretaria ou equivalente e a forma de seleção encontram-se detalhadas na **tabela 3**.

7.4 Da Classificação e Homologação

7.4.1 A classificação dos vencedores nas quatro categorias será feita por maioria absoluta de votos ou por escolha da própria unidade, de acordo com o citado no item 7.3 - Votação e Indicação.

7.4.2 Os critérios de desempate nas categorias “Agente Público Destaque” e “Comissionado Destaque”, quando houver necessidade, obedecerá a seguinte ordem:

- maior número de votos provenientes de ocupantes de cargo em comissão;
- maior tempo de CGU; e
- maior idade.

7.4.3 Os critérios de desempate nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque”, quando houver necessidade, obedecerá a seguinte ordem:

- maior número de votos provenientes de ocupantes de cargo em comissão; e
- maior número de votos dos representantes do comitê da respectiva categoria.

7.4.4 A homologação do resultado será feita de acordo com os critérios estabelecidos na **tabela 3**.

7.5 Da Divulgação

7.5.1 O resultado preliminar da homologação será publicado na intraCGU. A partir da divulgação, inicia-se a contagem do prazo para recursos conforme o cronograma detalhado na **tabela 4**.

7.5.2 A manifestação do classificado ou participante sobre eventual discordância no resultado preliminar deverá ser encaminhada ao e-mail cogep.projetos@cgu.gov.br. O respectivo comitê da categoria fará a análise e decisão final no prazo determinado no cronograma deste Edital, **tabela 4**.

7.5.3 Os vencedores serão comunicados pela Diretoria de Gestão Interna - DGI sobre a premiação por e-mail, e seus nomes serão publicados na IntraCGU.

7.6 Da Premiação

7.6.1 A premiação dos vencedores nas categorias “Agente Público Destaque” e “Comissionado Destaque” poderá ser realizada em eventos nas respectivas unidades de lotação.

7.6.2 A premiação dos vencedores nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque” será realizada em evento em Brasília.

7.6.3 Os agentes públicos e os comissionados destaques receberão em suas respectivas categorias um troféu individual e a referência elogiosa.

7.6.4 Os agentes públicos ou equipes premiadas nas categorias “Inovação” ou “Trabalho Destaque” receberão um troféu para cada trabalho premiado, um certificado individual e a referência elogiosa.

8. Dos Comitês

8.1 Para melhor operacionalização do Prêmio de Excelência CGU 2018 serão formados 7 (sete) comitês gestores.

8.1.1. Nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque” haverá 5 (cinco) comitês gestores distintos formados por integrantes da Secretaria Executiva, Secretaria Federal de Controle Interno, Ouvidoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da União e Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

8.1.2 Na categoria “Agente Público Destaque” o resultado será convalidado por um comitê gestor misto formado por representantes dos cinco comitês gestores citados no item 8.1.1.

8.1.3 Na categoria “Comissionado Destaque” o resultado será convalidado por um comitê gestor misto formado por ocupantes de cargo / função de confiança (FCPE e DAS) igual ou superior ao nível 5 (cinco) da Secretaria Executiva, Secretaria Federal de Controle Interno, Ouvidoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da União e Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção.

8.1.4 São atribuições indicadas a cada comitê:

- Verificar se os indicados e trabalhos atendem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital;
- Analisar os pedidos de recursos e reconsideração dos participantes;
- Homologar os vencedores das respectivas categorias.

8.1.5 Caberá a cada um dos comitês decidir sobre situações não previstas neste Edital.

9. Do Cronograma

9.1 O cronograma do Prêmio de Excelência CGU 2018 está detalhado na **tabela 4**.

Tabela 4. Cronograma do Prêmio de Excelência CGU 2018.

Etapa	Período
Inscrição nas categorias “Inovação” e “Trabalho Destaque”	29/10/2018 a 09/11/2018
Votação e Indicação das 4 (quatro) categorias	12/11/2018 a 19/11/2018
Classificação das 4 (quatro) categorias	20/11/2018 e 21/11/2018
Divulgação preliminar das 4 (quatro) categorias	22/11/2018
Eventuais Recursos aos resultados da divulgação preliminar das 4 (quatro) categorias	22/11/2018 a 26/11/2018
Análise dos recursos e homologação dos resultados	27/11/2018 a 29/11/2018
Divulgação final das 4 (quatro) categorias	30/11/2018
Premiação das 4 (quatro) categorias	1ª Quinzena de Dezembro/2018

10. Das Disposições Finais

10.1 Para fins deste Edital, considera-se agente público todo profissional que atue na CGU, seja ele servidor ou empregado público, terceirizado ou estagiário.

10.2 Os inscritos e/ou premiados no Prêmio de Excelência CGU 2018 autorizam a utilização de seu nome, imagem, voz, bem como o conteúdo dos trabalhos, para divulgação por quaisquer meios de comunicação.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto**, em 24/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0900860 e o código CRC 9A668A70

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INOVAÇÃO NA CGU – Modelo I

Tema: **AUDITORIA**

IDENTIFICAÇÃO

Título:
Ano da Implementação:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

DESCRIÇÃO

Relação com os objetivos estratégicos

Indique em que objetivo/atividade dos objetivos estratégicos sua iniciativa se encaixa.

Relação com os Valores Institucionais

Indique os valores institucionais que estão relacionados a sua iniciativa (Transparência, Ética, Excelência, Imparcialidade, Foco do cidadão, Idoneidade).

Por que a iniciativa é inovadora?

Explique, de forma resumida, o motivo pelo qual a iniciativa pode ser considerada inovadora, descrevendo os diferenciais desse trabalho em relação ao usual.

Caracterização do cenário

Descreva o cenário anterior: diagnóstico, contexto e por que razão era necessária uma mudança.

Objetivos

Liste os objetivos da iniciativa, preferencialmente, por ordem de prioridade.

Histórico/Descrição das etapas (opcional)

Descreva as principais etapas e ações de implementação, preferencialmente, em ordem cronológica.

Abrangência

Indique a abrangência da iniciativa, se restrita à área, à CGU ou que alcance outros órgãos / entidades, esferas ou poderes.

- Abrangência interna (impacto restrito à área)
- Abrangência interna (impacto na CGU)
- Abrangência externa (impacto geral)

RESULTADOS E/OU IMPACTOS

Descreva o que aconteceu após a implementação, preferencialmente, indicando os resultados e/ou impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados, em função da implementação da prática inovadora.

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

- Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INOVAÇÃO NA CGU – Modelo II

Tema: **GESTÃO E GOVERNANÇA**

IDENTIFICAÇÃO

Título:
Ano da Implementação:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

DESCRIÇÃO

Relação com os objetivos estratégicos

Indique em que objetivo/atividade dos objetivos estratégicos sua iniciativa se encaixa.

Relação com os Valores Institucionais

Indique os valores institucionais que estão relacionados a sua iniciativa (Transparência, Ética, Excelência, Imparcialidade, Foco do cidadão, Idoneidade).

Por que a iniciativa é inovadora?

Explique, de forma resumida, o motivo pelo qual a iniciativa pode ser considerada inovadora, descrevendo os diferenciais desse trabalho em relação ao usual.

Caracterização do cenário

Descreva o cenário anterior: diagnóstico, contexto e por que razão era necessária uma mudança.

Objetivos

Liste os objetivos da iniciativa, preferencialmente, por ordem de prioridade.

Histórico/Descrição das etapas (opcional)

Descreva as principais etapas e ações de implementação, preferencialmente, em ordem cronológica.

Abrangência (opcional)

Indique a abrangência da iniciativa, se restrita à unidade, à CGU ou que alcance outros órgãos / entidades, esferas ou poderes.

RESULTADOS E/OU IMPACTOS

Descreva o que aconteceu após a implementação, preferencialmente, indicando os resultados e/ou impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados, em função da implementação da prática inovadora.

REPLICABILIDADE

- Já foi replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Pode ser replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Não pode ser replicado

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

- Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INOVAÇÃO NA CGU – Modelo III

Tema: **CORREIÇÃO**

Título:
Ano da Implementação:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

Descreva o cenário anterior: diagnóstico, contexto e por que razão era necessária uma mudança.

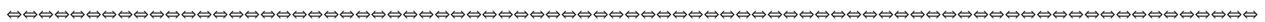
Descreva o que aconteceu após a implementação, preferencialmente, indicando os resultados e/ou impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados, em função da implementação da prática inovadora.

- Já foi replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Pode ser replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Não pode ser replicado

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

--

- o Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



Tema: **OUVIDORIA**

Título:
Ano da Implementação:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

Descreva o cenário anterior: diagnóstico, contexto e por que razão era necessária uma mudança.

Descreva o que aconteceu após a implementação, preferencialmente, indicando os resultados e/ou impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados, em função da implementação da prática inovadora.

Em quantas unidades/unidades da CGU ou outros entes a inovação foi replicada? /Seria facilmente replicada?

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

--

◦ Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INOVAÇÃO NA CGU – Modelo V

Tema: **TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

Título:
Ano da Implementação:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

DESCRIÇÃO

Relação com os objetivos estratégicos
Indique em que objetivo/atividade dos objetivos estratégicos sua iniciativa se encaixa.

Relação com os Valores Institucionais
Indique os valores institucionais que estão relacionados a sua iniciativa (Transparência, Ética, Excelência, Imparcialidade, Foco do cidadão, Idoneidade).

Por que a iniciativa é inovadora?
Explique, de forma resumida, o motivo pelo qual a iniciativa pode ser considerada inovadora, descrevendo os diferenciais desse trabalho em relação ao usual.

Caracterização do cenário
Descreva o cenário anterior: diagnóstico, contexto e por que razão era necessária uma mudança.

Objetivos
Liste os objetivos da iniciativa, preferencialmente, por ordem de prioridade.

Histórico/Descrição das etapas (opcional)
Descreva as principais etapas e ações de implementação, preferencialmente, em ordem cronológica.

Abrangência (opcional)
Indique a abrangência da iniciativa, se restrita à unidade, à CGU ou que alcance outros órgãos / entidades, esferas ou poderes.

RESULTADOS E/OU IMPACTOS

Descreva o que aconteceu após a implementação, preferencialmente, indicando os resultados e/ou impactos quantitativos mensurados e qualitativos evidenciados, em função da implementação da prática inovadora.

REPLICABILIDADE

- Já foi replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Pode ser replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Não pode ser replicado

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

◦ Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRABALHO DESTAQUE – Modelo I

Tema: **AUDITORIA (Benefício não financeiro)**

IDENTIFICAÇÃO

Título:
Ano da Conclusão:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

DESCRIÇÃO

Relação com os objetivos estratégicos
Indique em que objetivo/atividade dos objetivos estratégicos sua iniciativa se encaixa.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRABALHO DESTAQUE – Modelo III

Tema: **CORREIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

Título:
Ano da Conclusão:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

DESCRIÇÃO

Relação com os Valores Institucionais
Indique os valores institucionais que estão relacionados a sua iniciativa (Transparência, Ética, Excelência, Imparcialidade, Foco do cidadão, Idoneidade).
Por que esse trabalho pode ser considerado destaque?
Explique, de forma resumida, o motivo pelo qual o trabalho pode ser considerado destaque, descrevendo os diferenciais desse trabalho em relação ao usual.

RESULTADOS

Descreva os resultados quantitativos e/ou qualitativos evidenciados.

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

- Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRABALHO DESTAQUE – Modelo IV

Tema: **TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO

Título:
Ano da Conclusão:
Responsável:
Equipe:
Superior do Responsável:
Unidade promotora:

DESCRIÇÃO

Relação com os objetivos estratégicos
Indique em que objetivo/atividade dos objetivos estratégicos sua iniciativa se encaixa.
Relação com os Valores Institucionais
Indique os valores institucionais que estão relacionados a sua iniciativa (Transparência, Ética, Excelência, Imparcialidade, Foco do cidadão, Idoneidade).
Por que esse trabalho pode ser considerado destaque?
Explique, de forma resumida, o motivo pelo qual o trabalho pode ser considerado destaque, descrevendo os diferenciais desse trabalho em relação ao usual.
Objetivos
Liste os objetivos, preferencialmente, por ordem de prioridade.
Parcerias internas e externas (opcional)
Descreva as parcerias firmadas, destacando o papel delas no processo.
Histórico/ Descrição das etapas (opcional)
Descreva as principais etapas, preferencialmente, em ordem cronológica.

RESULTADOS

Descreva os resultados quantitativos e/ou qualitativos evidenciados.

REPLICABILIDADE

- Já foi replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Pode ser replicado em outra unidade da CGU ou em outro órgão
- Não pode ser replicado

Informações adicionais (links, notícias, texto complementar):

- Declaro que a minha chefia em nível DAS4/FCPE 4 ou superior está de acordo com a inscrição deste trabalho.



ANEXO III

FORMA DE SELEÇÃO - TRABALHO DESTAQUE 1

Tema: **OUVIDORIA** (ATENDIMENTO AO USUÁRIO DE OUVIDORIA)

Atendimento ao usuário de Ouvidoria

Serão coletados e analisados os dados das avaliações de satisfação dos usuários realizadas após atendimento da Ouvidoria. Será premiado o servidor com a maior média das avaliações por período determinado para esta edição do prêmio (pesquisas realizadas neste ano de 2018).

A pesquisa de satisfação ao usuário de Ouvidoria é composta por três perguntas.

1. A sua demanda foi atendida? Respostas possíveis: Sim, Parcialmente e Não
2. Você está satisfeito(a) com o atendimento prestado por esta Ouvidoria? Nota de 1 a 5
3. O que o(a) levou a classificar dessa maneira? O cidadão pode escolher mais de uma opção ou todas. Escolhas possíveis: Qualidade da resposta; Qualidade do sistema e-OUV; Prazo.

Serão atribuídos pesos para cada tipo de resposta do usuário visando valorizar o bom atendimento. Dessa maneira, será atribuído um peso menor à qualidade do sistema, visto que quem atende o usuário de Ouvidoria não é responsável por essa área.

O peso maior será atribuído à classificação **Qualidade da resposta**, já que as Ouvidorias são canais institucionalizados que devem permitir o diálogo entre usuários de serviços públicos e Administração Pública. Caso a qualidade da resposta seja insatisfatória, isso reflete uma falha de comunicação que se pretende evitar. Ao **Prazo** de resposta será atribuído um peso reativamente alto, já que a celeridade da entrega dos serviços públicos é uma meta a ser alcançado. No entanto, como existem prazos estabelecidos em lei, o peso dado a esse critério é um pouco menor que o da **Qualidade da resposta**, já que é obrigação legal a ser seguida pelos servidores.

PESOS DAS RESPOSTAS

Pergunta 1: A sua demanda foi atendida?

Se Sim = 2 pontos. Se parcialmente = 1 ponto. Se não = 0 pontos

Pergunta 2: Você está satisfeito(a) com o atendimento prestado por esta Ouvidoria?

Se a nota for 5, multiplica-se o valor por 2
Se a nota for 4, multiplica-se por 1,5
Se a nota for 3, multiplica-se por 0,5
Se a nota for 2, multiplica-se por 0
Se a nota for 1, multiplica-se por -1

Pergunta 3: O que o(a) levou a classificar dessa maneira?

Se o usuário escolher Qualidade da resposta, = 2 pontos
Se o usuário escolher Prazo = 1,5 pontos
Se o usuário escolher Qualidade do sistema e-OUV = 0



ANEXO III

FORMA DE SELEÇÃO - TRABALHO DESTAQUE 2

Tema: **OUVIDORIA** (INSTRUTORES DOS CURSOS PRESENCIAIS PROFOCO)

Instrutores dos cursos presenciais PROFOCO

Serão coletados e analisados os dados das avaliações de reação das ações de capacitação do PROFOCO. Serão premiados dois servidores com a maior média das avaliações para o período determinado para esta edição do prêmio (pesquisas realizadas neste ano de 2018). A pesquisa PROFOCO é feita ao final dos cursos presenciais e é composta por 19 perguntas.

O objetivo de premiarmos dois instrutores é incentivar mais servidores ou colaboradores a se tornarem multiplicadores dos temas relacionados à ouvidoria. Além disso, como o instrutor deve estudar o assunto antes de ministrar o curso, isso permite que servidores que trabalham em determinada área, com determinado assunto, conheçam outras áreas e assuntos de ouvidoria.

Serão consideradas somente as seis perguntas relacionadas ao desempenho dos instrutores. O aluno pode escolher entre as seguintes respostas: ótimo, bom, regular, ruim e péssimo.

1. Domínio dos conteúdos abordados no curso.
2. Promoção da participação e interação dos treinandos
3. Abordagem dos assuntos do curso
4. Emprego de técnicas didáticas favoráveis à fixação do conteúdo do curso
5. Esclarecimento das dúvidas dos participantes do curso
6. Cumprimento dos horários estabelecidos

PESOS DAS RESPOSTAS

ótimo = 2 pontos
bom = 1 ponto
regular = 0 pontos

ruim = -1 ponto
péssimo = -2 pontos

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2808/2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Tornar definitiva a remoção concedida em caráter excepcional ao servidor **LEONARDO VERONIMO LAMEIRA**, matrícula **Siape nº 165688**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe C, padrão III, para a Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, a partir da publicação deste ato, conforme informações constantes do Processo nº 00223.100320/2018-81.

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo**, em 24/10/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0891871 e o código CRC 3477A06B

Conteúdo do Anexo

Referência: Processo nº 00223.100320/2018-81

SEI nº 0891871

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2825/2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder ao servidor **ADRIANO DE QUEIROZ ALMEIDA**, matrícula **Siape nº 1096139**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, horário especial de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, independentemente de compensação de horário e sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato, pelo prazo de 1 (um) ano, consoante informações contidas no Processo nº 00206.100434/2018-30.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, Secretário-Executivo, em 24/10/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0895298 e o código CRC 906F12F9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2840/2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00207.100017/2018-87, resolve:

Reverter a jornada de trabalho do servidor **OSMAR ASSIS DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula SIAPE nº 1571391, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, para a jornada de trabalho integral de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias, a contar de 22 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, Secretário-Executivo, em 24/10/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0896756 e o código CRC 7583D209

3) CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Portaria nº 2740/2018

O **CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º da Portaria nº 433, de 24 de março de 2008, resolve:

Tornar público o elogio concedido à servidora **TATIANA PENNA VICENTINE**, matrícula SIAPE nº 1538316, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, em razão de sua atuação, competência e comprometimento nas ações que possibilitaram o lançamento dos Sistemas CGU-PJ, novo CGU-PAD e Supervisão Correcional.

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, Corregedor-Geral da União, em 25/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0885329 e o código CRC 5A3DFA02

**4) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2884/2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 133, do Anexo I da Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2017 e Portaria CGU nº 1755, de 04 de julho de 201, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SORAIA FATIMA MEIRA FERREIRA, Agente Administrativo, CPF nº 664.454.427-49, e MARCELO FONSECA DE AZEVEDO, Técnico Federal de |Finanças e Controle, CPF nº 051.818.947-39, respectivamente, Titular e substituto, como responsáveis pelos registros de Conformidade dos Registros de Gestão, relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Patrimonial do Governo Federal e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370026 - Controladoria da União no Estado do Rio de Janeiro.

Art 2. Revoga-se a Portaria 132, de 11 de janeiro de 2017.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ERICSON DE OLIVEIRA FARIA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, Substituto**, em 23/10/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0900622 e o código CRC 2AE633FB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2894/2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso da competência que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Art. 1º, Inciso II, da Portaria nº 1.450, de 4 de julho de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **CLEBENE CLETO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1642801, **JULIA RODRIGUES LÍRIO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980181, e **ANDRÉ QUEIROZ DA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539705, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº **00218.100610/2018-02**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE SA NERY**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, em 25/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0902931 e o código CRC E032A6EE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2887/2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, publicada no DOU de 18/07/2018, Seção 1, página 57, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de inventário físico-financeiro anual dos bens móveis patrimoniais permanentes desta Controladoria Regional da União em São Paulo, na forma da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e da Instrução Normativa STN/MF nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Parágrafo Único: À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO GARCIA MOLINA, SIAPE n.º 1586912; ALEXANDRE CREPALDI NETO, SIAPE n.º 126264 e ROSENEI MOTA DE LIMA, SIAPE n.º 2226743 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis patrimoniais permanentes.

Parágrafo Único: Para auxiliar a Comissão, poderão ser convocados funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais Permanentes deverá:

- I. - definir a metodologia e programar a execução dos trabalhos;
- II. - controlar as informações sobre as movimentações emergenciais e inadiáveis de bens móveis patrimoniais permanentes incorporados a cada uma das unidades, durante a execução dos trabalhos;
- III. - apresentar o resultado final do inventário físico-financeiro consolidado, acompanhado dos documentos comprobatórios dos atos e fatos relatados.

Art. 4º Fica proibida a movimentação de bens móveis patrimoniais permanentes durante a vigência desta Portaria, de modo a resguardar a perfeita execução dos trabalhos da Comissão, podendo ser expressamente autorizada pelo Presidente da mesma, em casos excepcionais, desde que justificada.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de unidades desta Regional/SP, que sejam oferecidas à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS CÂNDIDO DE MELLO

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CANDIDO DE MELLO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo**, em 24/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0901261 e o código CRC F6E390D6

Referência: Processo nº 00225.100427/2018-18

SEI nº 0901261

Criado por [eduardogm](#), versão 2 por [eduardogm](#) em 24/10/2018 11:46:21.

5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA-SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2907/2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR, a pedido, os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida pela Portaria nº 1.162, de 7 de maio de 2015, à servidora **MARIANNE AFONSECA SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741704, requisitada do Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho, a partir de 26 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 26/10/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0904666 e o código CRC AFAF7659

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2843/2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, Substituta, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora MÁRCIA MYUKI TAKENAKA FUJIMOTO, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe B, padrão II, matrícula SIAPE nº 1979825, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **19.10.2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.111740/2018-18.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 22/10/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0896846 e o código CRC E74D7DEE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2879/2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, Substituta, DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora CLÁUDIA TELLES STERN, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 56845, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **24.10.2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00218.100834/2018-14.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0900407 e o código CRC 2BB892F8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2798/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 25/06/2016, ao servidor **ADRIANO PENA COSTA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539069, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **29/11/2018 a 28/12/2018**, para participar, na modalidade à distância, dos cursos de Gestão de Riscos no Setor Público; Controle Social, na Escola Virtual.Gov da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; e Contratações Públicas, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB (Processo n.º 00210.100708/2018-21).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891337 e o código CRC BC9300E8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2813/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 25/06/2016, ao servidor **ALAMBIAN DE SOUZA MELLO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1536939, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **03/12/2018 a 01/01/2019**, para participar do curso Direito Administrativo - Direito Anticorrupção, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº 00207.100101/2018-09).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0892960 e o código CRC E19A597B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2758/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/01/2010 a 28/01/2015, à servidora **ALESSANDRA VALLE LAFETA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1543014, em exercício na Corregedoria Setorial das Áreas de Defesa e Meio Ambiente - CSD-MA/CORIN/CRG, no período de **26/11/2018 a 25/12/2018**, para participar dos cursos A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa; Gestão de Riscos no Setor Público e Gestão de Projetos, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S LTDA, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Veduca - Tecnologia em Educação LTDA (Processo nº 00190.111011/2018-61).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0887651 e o código CRC DA0ABEAB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2800/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/07/2012 a 04/07/2017, ao servidor **AMÉRICO MARTINS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1108091, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **03/12/2018 a 01/01/2019**, para participar dos cursos Motivação e Produtividade; Gestão de Projetos, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância - IPED e na Veduca Tecnologia em Educação Ltda. (Processo nº 00222.100350/2018-06).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891470 e o código CRC 617EEBD9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2776/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 25/06/2016, ao servidor **ANDRE ALBIANI BARATA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537109, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, no período de **22/11/2018 a 21/12/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº 00221.100191/2018-41).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0889071 e o código CRC 1CCFD786

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2708, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2010 a 05/07/2015, ao servidor **ANTONIO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501796, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **19/11/2018 a 17/01/2019**, para participar, na modalidade à distância, dos cursos de Atualização Jurídica - Direito Administrativo – Direito Anticorrupção, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.; Filosofia, Ética e Desenvolvimento Humano, na Extensão Digital- Rede Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC; Ética e Administração Pública, no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB; Ética e Compliance nos Negócios, Instituto Monitor; Provas em PAD; e Gestão de Riscos, na Escola Virtual.Gov da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (Processo n.º 00206.100324/2018-78).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0882918 e o código CRC CF086B2E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2821/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a substituição do curso Fisioterapia do Trabalho e Ergonomia, na modalidade à distância, no Sematec Soluções, pelos cursos Ergonomia e Qualidade de Vida no Trabalho, na mesma modalidade no Cursos Online SP do Brasil, na Licença para Capacitação concedida à servidora **CARLA YUKIE MIYAKODA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n.º 1534731, em exercício na Diretoria de Gestão Interna - DGI/SE, por meio da Portaria nº 2498 de 18/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 37 de 21/09/2018, devido a indisponibilidade de parte do curso. (Processo nº 00190.109763/2018-62)



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0895004 e o código CRC 583617CF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2799/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 20/11/2012 a 18/11/2017, ao servidor **DANIEL STEFANO MENDES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1982365, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades - CGMCID/DI/SFC, no período de **19/11/2018 a 18/12/2018**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00190.110481/2018-16).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891349 e o código CRC 2C2C8A36

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2797/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/07/2010 a 13/07/2015, à servidora **ELIANE FERREIRA DA ROCHA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1799761, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades - CGMCID/DI/SFC, no período de **19/11/2018 a 18/12/2018**, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Especialização em Auditoria do Setor Público, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU (Processo nº 00190.110492/2018-98).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891330 e o código CRC 9BB8FD6C

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2757/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2010 a 27/06/2015, à servidora **FABIANE DANTAS RIOS VASCONCELOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1275608, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde - CGSAU/DS/SFC, no período de **22/11/2018 a 21/12/2018**, para participar, na modalidade à distância, dos cursos de Planejamento Estratégico para Organizações Públicas, Gestão de Riscos no Setor Público, na Escola Virtual.Gov da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP; e Normas de Auditoria, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI (Processo n.º 00190.108406/2018-87).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0887599 e o código CRC 122332FC



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2548, de 24 de setembro de 2018, publicadas no Boletim Interno nº 38, de 28 de setembro de 2018, onde se lê: “no período de 15/10/2018 a 12/01/2018”, **leia-se: “no período de 15/10/2018 a 12/01/2019”**.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891071 e o código CRC 54555EB8

Referência: Processo nº 00190.109517/2018-19
SEI nº 0891071

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**Portaria nº 2742/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/05/2012 a 28/05/2017, à servidora **GEOVANA FARIA FERNANDES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572577, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **19/11/2018 a 18/12/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00218.100563/2018-99).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0886350 e o código CRC 3F3C6117

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2794/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/07/2009 a 24/07/2014, ao servidor **GIUSEPPE SORRENTINO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1461341, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **12/11/2018 a 10/01/2019**, para participar dos cursos de Lavagem de Dinheiro - Caracterização, Combate e Criminalização; e A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00207.100098/2018-15).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891297 e o código CRC 354522E9

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2795/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/11/2012 a 26/11/2017, ao servidor **GUILHERME DE SOUZA MARQUES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1981088, em exercício na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - DTI/CGSIS, no período de **29/11/2018 a 28/12/2018**, para participar, na modalidade à distância, dos cursos de Introdução a Ciência de Dados 2.0; Microsoft Power BI para Data Science; Big Data Fundamentos 2.0, na Data Science Academy, e Administração BD SQL Server 2012/2014, na DbMaker (Processo n.º 00190.110771/2018-51).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891311 e o código CRC 0EADF177

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2819/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Suspender a Licença para Capacitação concedida ao servidor **IVAN MONTE CLAUDINO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459944, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, pela Portaria nº 2560 de 25/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 38 de 28/09/2018, para o período de 08/10/2018 a 06/11/2018, a partir de **15/10/2018**, devido a Licença Médica. (Processo nº 00219.100195/2018-79).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 24/10/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0894858 e o código CRC 7E1E1B97

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2796/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 28/12/2017, ao servidor **JOSÉ ROBERTO SANTOS MABONI**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1487329, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **22/11/2018 a 21/12/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00219.100218/2018-45).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0891320 e o código CRC 45CB4A19

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2773/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Alterar, no interesse da Administração, o período da Licença para Capacitação concedida à servidora **MARIA DA GLORIA NAZARETH**, Administradora, matrícula SIAPÉ n.º 1097130, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, por intermédio da Portaria nº 2579 de 25/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 38 de 28/09/2018, de 01/11/2018 a 30/11/2018 para **12/11/2018 a 11/12/2018**.(Processo nº 00223.100274/2018-11).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, Diretora de Gestão Interna, Substituta, em 24/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0889051 e o código CRC BC2D63F8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2778/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 09/04/2009 a 07/04/2014, ao servidor **MARIVALDO ALMEIDA DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1054036, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Integração Nacional e Meio Ambiente - CGIMA/DI/SFC, no período de **22/11/2018 a 21/12/2018**, para participar dos cursos Gestão de Risco no Setor Público; Gestão de Fiscalização de Contratos Administrativos e Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública/ENAP/EVG e Instituto Legislativo Brasileiro - ILB. (Processo nº 00190.110151/2018-12).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0889075 e o código CRC 1E8B66AF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2780/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Cancelar a Licença para Capacitação concedida ao servidor **NELTON MARTINS YIN FILHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572229, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, para o período 05/11/2018 a 04/12/2018, por meio da Portaria nº 2587 de 26/09/2018, publicada no Boletim Interno nº 38 de 28/09/2018.(Processo nº 00202.100205/2018-55).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0889297 e o código CRC C337C4EC

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2755/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria n.º 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/06/2010 a 30/08/2015, à servidora **RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1499966, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **22/11/2018 a 21/12/2018**, para participar, na modalidade à distância, dos cursos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e Administração de Conflitos, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES; e Acesso à Informação, na Escola Virtual.Gov da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (Processo n.º 00207.100106/2018-23).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0887285 e o código CRC 279C1EC8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Portaria Nº 2730

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 19/11/2010 a 17/11/2015, ao servidor **RONDINELLI MELO ALCANTARA FALCAO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1110744, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas, no período de **26/11/2018 a 25/12/2018**, para participar dos cursos Gestão de Riscos no Setor Público; Administração de Conflitos; e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00202.100310/2018-94).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0884721 e o código CRC 2D128211

Referência: Processo nº 00202.100310/2018-94

SEI nº 0884721

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2779/2018**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, substituta, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/11/2012 a 06/11/2017, ao servidor **TONY KLEBER CARVALHO SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1365244, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, no período de **29/11/2018 a 28/12/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo nº 00224.100333/2018-41).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU, Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0889077 e o código CRC D8595161

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2870/2018**

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a exclusão do curso Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP/EVG e alterar a carga horária do curso Políticas Públicas em Educação, na mesma modalidade, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda, de 80 para 100 horas na Licença para Capacitação concedida ao servidor **VINICIUS DE ARAUJO CRUZ**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1481193, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação Básica - CGEDUB/DS/SFC, pela Portaria nº 2307 de 28/08/2018, publicada no Boletim Interno nº 34 de 31/08/2018, devido a indisponibilidade do curso. (Processo nº 00205.100682/2017-18).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, **Diretora de Gestão Interna, Substituta**, em 24/10/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0899351 e o código CRC 19172DD9

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 42

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 26 de outubro de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas